

Processo: 2019018175.

Concorrência Pública nº 004/2019.

Objeto: contratação de serviços de construção de 60 (sessenta) casas padrão popular no Loteamento Cidade Jardim, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários de Catalão.

DECISÃO EM RECURSO

O **Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando os recursos administrativos interpostos pelas recorrentes: Só Terra Construções e Projetos Ltda, e Construtora Soares Alvarenga Ltda;

Considerando as contrarrazões aos recursos protocoladas pelas licitantes Construtora Primarco Ltda e Eletriwatts Engenharia Eireli;

Considerando o parecer jurídico emitido pelo Procurador Chefe Administrativo do Município de Catalão, datado de 06 de agosto de 2019;

RESOLVE:

1. Quanto ao recurso protocolado por Só Terra Construções e Projetos Ltda, **CONHECER** diante sua tempestividade, porém concluir pelo **TOTAL DESPROVIMENTO**.
2. Diante a tempestividade **CONHECER** o recurso interposto pela empresa Construtora Soares Alvarenga Ltda, porém concluir pelo **TOTAL DESPROVIMENTO** por não cumprir itens exigidos no Edital quanto à Qualificação Técnica, sendo considerada, portanto, como **INABILITADA**.
3. Manter inalterada a **HABILITAÇÃO** das empresas recorridas, sendo elas Construtora Primarco Ltda e Eletriwatts Engenharia Eireli.

Catalão - GO, 08 de agosto de 2019.



Gilmar Antônio Neto
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários